



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01 TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023PS-PMSS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/08/2023, com vencimento em 09/08/2024.

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/08/2023, com a Empresa **TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de Toldos, a fim de atender as necessidades desta Municipalidade, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 145/2023PS-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. A SER MAJORADA	VALOR UNIT.	VALOR DA MAJORAÇÃO POR ITEM
1	TOLDO 3,00M X 3,00M	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
2	TOLDO 4,00M X 4,00M	09	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
3	TOLDO 6,00M X 6,00M	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	TOLDO 10,00M X 10,00M	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

o valor deste aditivo é de **R\$ 7.450,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº 145/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 145/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 10 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA
CNPJ nº 36.136.110/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: